

**3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ANVISA E A CHEMICAL
ABSTRACTS SERVICE (CAS).**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA**, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA trecho 5, área especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Gerente-Geral Substituto de Gestão Administrativa e Financeira, Senhor **WILLANS NUNES DOS SANTOS**, portador da Matrícula Funcional nº 1819877, designado pela Portaria nº 372, de 4 de abril de 2024, publicada no D.O.U. de 5 de abril de 2024, e com poderes delegados pela Portaria nº 813/2019 e, de outro lado a sociedade empresária **CHEMICAL ABSTRACTS SERVICE (CAS)**, uma divisão da American Chemical Society, uma empresa constituída nos termos das leis do Distrito de Columbia, EUA, com sede em 1155 16th Street NW, Washington, DC 20036, EUA, registrada na Junta Comercial do Distrito de Columbia sob o número de licença 68008001, neste ato representada pelo Sr. **SÉRGIO GOMES VALADARES**, portador do CPF nº ***.941.018-** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo**, consoante o Processo Licitatório nº 25351.938188/2020-63, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021; e, Processo de Prorrogação 25351.903746/2024-01, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e bem como do art. 65, inciso II, alínea 'b' da Lei 8.666/93 às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, de **01/09/2024 a 01/09/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total estimado do presente contrato será de **R\$ 1.112.603,73 (um milhão, cento e doze mil seiscentos e três reais e setenta e três centavos)**, pagos em parcela única, conforme item 17 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente no exercício de 2024, prevista no valor de R\$ 1.112.603,73 (um milhão, cento e doze mil seiscentos e três reais e setenta e três centavos) correrá à conta do orçamento da Anvisa para o referido exercício sob seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 10.304.5123.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Plano Interno: CT0152021

Empenho: 2024NE000814 (SEI 3111010)

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º. 15/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica assegurado o direito ao reajuste previsto no contrato original, que se dará por apostilamento após solicitação formal da CONTRATADA, devendo ser acompanhada por memória de cálculo contendo detalhamento dos valores pleiteados.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gomes Valadares, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Souza Cortonesi, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 13/08/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3111192** e o código CRC **D6E5527A**.